



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4842/2012**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul –Estado do Rio Grande do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Denomina “o Beco da Rua Eurico Carvalho” popularmente chamado, na Vila Novo Horizonte a qual passará denominar-se “**Travessa São Vicente**”.

**Art.2º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 19/06/12.livro 33.